



**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018**

A **Sercomtel Iluminação S.A.**, doravante denominada simplesmente **SERCOMTEL**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.514.376/0001-94, com sede em Londrina, no Estado do Paraná, na Rua Fernão de Magalhães, 383, CEP 86036-070, Bairro Aeroporto, torna público sua intenção de abrir um canal de comunicação com empresas interessadas na realização de demonstração funcional gratuita de soluções de Telegestão de Iluminação Pública de forma gratuita para a Sercomtel, conforme critérios e condições estipuladas neste Edital.

Neste contexto, a Sercomtel convida as Empresas interessadas a declarar sua intenção de participar do processo e em uma eventual parceria com a Sercomtel, através de correspondência enviada por e-mail ao seguinte endereço cassiano.oliveira@sercomtel.net.br, com o Sr. Cassiano Germanovix de Oliveira, telefone (43) 3375-1495, sendo que o endereço de envio da solução:

Sercomtel Iluminação S.A.

Ref: Chamamento Público nº 001/2018 -

Rua Fernão de Magalhães nº 383, CEP 86036-070

Bairro Aeroporto, Londrina – PR

1- DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Constitui objeto deste Edital, o Chamamento Público de empresas para Demonstração Funcional Gratuita de Telegestão de Iluminação Pública e sua Especificação Técnica, conforme o **Anexo I** deste Edital.

1.2. A Sercomtel poderá convidar as empresas para reuniões presenciais de apresentação de tecnologias, produtos, processos, serviços e informações e/ou conhecimentos que possuem sobre o tema desta Chamada Pública.

1.3. Qualquer alteração nas condições estipuladas neste Chamamento Público nº 001/2018 da Sercomtel Iluminação S.A., inclusive quanto ao Edital, a **SERCOMTEL** irá publicar no Jornal Oficial do Município, bem como encaminhar aviso aos inscritos oficializando as alterações, não havendo necessidade de assinatura de termo aditivo. Caso a empresa PARTICIPANTE não aceite as alterações, poderá solicitar de imediato a retirada da inscrição, bastando para tanto o envio de carta à SERCOMTEL.

2 – INFORMAÇÕES

2.1. Quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao perfeito entendimento deste edital, serão prestados pela Unidade Gerencial Básica Administração Geral da SERCOMTEL, situada na Rua Fernão de Magalhães nº 383, Bairro Aeroporto, em Londrina – PR, telefone (43) 3375-1240, ou ainda por e-mail: marcia.cruciol@sercomtel.net.br, horário compreendido entre 8h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min, de Segunda a sexta-feira.

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E PUBLICIDADE

3.1. O presente Edital de Chamamento Público terá vigência desde a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., limitado ao prazo previsto na legislação vigente, ou seja, 60 (sessenta) meses, sendo que para o encerramento antecipado de sua vigência a SERCOMTEL deverá publicar um aviso na Imprensa Oficial, hipótese em que nenhuma indenização será devida aos inscritos no Edital de Chamamento.



3.2. O presente Edital estará disponível no site de editais: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/sercomtel/#7> e/ou na Unidade Gerencial Básica Administração Geral da SERCOMTEL – Telefone (43) 3375-1240.

4 – DOCUMENTAÇÃO

1. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documentos com a última alteração;
2. Prova de Inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (**CNPJ**);
3. Descritivo da solução, conforme modelo Formulário de Informações, **Anexo II**, atendendo ao solicitado na Especificação **Anexo I**.
4. Declaração Anticorrupção, conforme **Anexo III**.
5. Termo de Confidencialidade, conforme **Anexo IV**.

5 – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DA SOLUÇÃO

- 5.1 Todas as empresas interessadas deverão individualmente preencher e apresentar o formulário constante no **Anexo II**, contendo o Formulário de Informações.
- 5.2 Desde já a Sercomtel torna claro que avaliará a inscrição de cada empresa para o Chamamento Público juntamente com o envio dos documentos elencados abaixo por e-mail escaneados como o envio da solução proposta pela empresa participante, devidamente identificada no endereço mencionado acima, devendo encaminhar a inscrição devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- 5.3 Após o recebimento das manifestações, a Sercomtel, a seu exclusivo critério, de acordo com o seu interesse e julgamento de oportunidade, dará sequência as tratativas com a empresa inscrita.
- 5.4 Com base no seu Planejamento Estratégico Empresarial, nas informações fornecidas pelos interessados nesta Chamada Pública e na avaliação preliminar da documentação e solução apresentada, a Sercomtel poderá, a seu exclusivo critério dar prosseguimento as negociações ou encerrar sumariamente o processo, devolvendo a solução.
- 5.5 Quaisquer dados e/ou informações geradas no processo, considerando sua importância estratégica para todas as empresas, deverão ser tratadas como confidenciais pelas partes envolvidas. Desta forma todas as empresas participantes deste Chamamento Público, deverão apresentar individualmente o Termo de Confidencialidade conforme modelo constante do **Anexo IV**, devidamente assinado pelos representantes legais.
- 5.6 Os eventuais interessados deverão estar cientes de que a participação nesse processo não cria vínculo ou obrigação entre as partes em evoluir com a oportunidade de negócio aqui pretendida.
- 5.7 A continuidade das negociações será determinada de acordo com a disponibilidade de recursos da Sercomtel, a qual se reserva o direito de poder evoluir nas negociações através de qualquer uma de suas empresas subsidiárias, controladas e/ou coligadas.



6. – ANEXOS

Fazem parte integrante deste edital:

- **Anexo I** – Especificação de Serviços;
- **Anexo II** – Formulário de Informações;
- **Anexo III** – Declaração Anticorrupção;
- **Anexo IV** – Termo de confidencialidade;

Londrina, 27 de março de 2018.

Luiz Shiroma
Diretor Administrativo Financeiro

Renato Willyan Moratto
Gerente AAG – Administração Geral



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA DEMONSTRAÇÃO FUNCIONAL DE SISTEMA DE TELEGESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Grupo Sercomtel, e em especial a Sercomtel Iluminação S.A., no intuito de realizar demonstração funcional e avaliação de soluções e tecnologias diversas para sistema de telegestão de Iluminação Pública e possíveis aplicações de Cidades Inteligentes,

Considerando que uma Cidade Inteligente é aquela que se utiliza da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) integrada a seus cidadãos e suas comunidades para aprimorar as atividades relacionadas a planejamento, processos, uso de recursos e qualidade dos serviços públicos prestados com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos;

Considerando a necessidade da realização de experimentos que permitam avaliar e aprofundar a compreensão acerca de tecnologias, ferramentas, modelos de negócios e formas de interação com os cidadãos e que tais experimentos são indispensáveis para que a Sercomtel possa iniciar com mais qualidade a elaboração de um projeto de Cidade Inteligente;

Considerando que o sistema de Telegestão de Iluminação Pública permite a integração de diversas aplicações de Cidade Inteligente em uma infraestrutura comum;

Considerando a grande diversidade de tecnologias e a complexidade de integração de sistemas de Telegestão de Iluminação Pública;

CONVIDA todas as empresas que tenham atuação no segmento e que tenham interesse em demonstrar suas soluções tecnológicas para realização de DEMONSTRAÇÃO FUNCIONAL de forma gratuita seguindo os critérios descritos neste documento.

1. A amostragem das soluções deverá atender aos seguintes objetivos:
 - a) Avaliar o funcionamento de sistemas de Telegestão de Iluminação Pública e permitir a definição de indicadores de qualidade, que podem incluir tempo médio entre falhas, melhorias em eficiência operacional, economia de energia e outros;
 - b) Avaliar vantagens e desvantagens de cada tipo de solução adotada tanto em relação ao controle e gerenciamento da iluminação quanto às diferentes tecnologias de comunicação adotadas;
 - c) Avaliar estabilidade, desempenho, processos e custos operacionais bem como os benefícios reais decorrentes da utilização deste tipo de tecnologia;
 - d) Avaliar a segurança e proteção de rede mediante ataques e tentativas de invasão.

2. A PROPONENTE deverá realizar a demonstração funcional segundo os seguintes critérios:
 - a) A PROPONENTE deverá apresentar descritivo básico da solução a ser demonstrada;
 - b) A PROPONENTE deverá possuir escritório em território nacional;



- c) A demonstração ofertada deverá ocorrer sem qualquer ônus financeiro à Sercomtel com exceção dos itens listados nas contrapartidas da empresa conforme Item 5;
 - d) O sistema a ser demonstrado deve permitir a telegestão de no mínimo 4 luminárias em 1 localidade;
 - e) A demonstração deverá incluir equipamentos, sistemas e apoio à instalação bem como instruções básicas de operação;
 - f) O sistema será instalado inicialmente em laboratórios da Sercomtel e posteriormente, com devida autorização da PROPONENTE, instalado em ambiente de produção, como praças, parques ou vias a serem definidas pela SERCOMTEL;
 - g) O sistema também poderá, caso entregue em tempo hábil, ser levado para demonstração em eventos, mediante prévia autorização da PROPONENTE, incluindo feiras, exposições ou congressos científicos e empresariais sendo apresentado como sistema em avaliação pela SERCOMTEL;
 - h) Em eventos, a PROPONENTE também poderá enviar profissionais que auxiliem na demonstração da solução para o público bem como materiais de comunicação que podem ser distribuídos, como folders, cartões de visita e catálogos, sendo vedada a exposição de materiais públicos, como banners, outdoors e painéis;
 - i) Os equipamentos deverão permanecer em teste por no mínimo 10 dias a partir da data de instalação;
 - j) A execução dos projetos em ambiente público está condicionada à autorização da SERCOMTEL e, na instalação em vias ou pontos públicos, das autoridades competentes;
 - k) O sistema avaliado deverá permitir remanejamento de partes da solução, como o controlador da luminária, para ambientes controlados (laboratórios) de forma a facilitar testes e desenvolvimento das aplicações com sensores de terceiros;
 - l) Casos de defeito e manutenção do equipamento serão de responsabilidade da PROPONENTE;
 - m) A participação da PROPONENTE no processo de demonstração funcional não implica qualquer classificação ou compromisso de aquisição ou fornecimento por parte da SERCOMTEL;
 - n) Não serão aceitos sistemas em fase inicial de desenvolvimento.
3. A solução a ser demonstrada deverá compreender obrigatoriamente:
- a) Sistema de telegestão de iluminação pública compreendendo detecção de falhas, notificações e consumo de energia de luminárias LED seguindo padrões NEMA-7;
 - b) Para padrão NEMA-7, o sistema deve permitir controle de potência de iluminação (dimerização) baseado em programação por dia e hora bem como por sensores fotoelétricos comando remoto, programações por horário ou sensores externos;
 - c) Sistema de comunicação de telegestão sem fio;
 - d) Software de controle e gestão operacional de iluminação pública, podendo ser fornecido em nuvem;
 - e) Fornecimento de todos os equipamentos e apoio aos serviços de instalação do sistema sem degradação do sistema atualmente instalado;
 - f) Treinamento básico sobre a operação do sistema e o desenvolvimento de aplicações para integração, realizado de forma presencial ou remotamente.
 - g) Apresentação dos certificados de homologação junto à ANATEL.
4. É desejável que a demonstração compreenda também:



- a) Documento de comprovação de capacidade técnica com implantação de sistema similar e operacional em volume superior a 200 pontos informando também contatos de responsáveis para eventual consulta e referências;
- b) Sensores, aplicações e dispositivos integrados ao sistema de telegestão, como detecção de pedestres, contagem de pessoas, sensores de ambiente e outros;
- c) Software e aplicações conceituais de Cidades Inteligentes;
- d) Aplicativo móvel para smartphones ou tablets;
- e) Sistema para cadastramento das luminárias;
- f) Serviço de instalação e configuração destes equipamentos;

5. A Sercomtel oferecerá como contrapartida:

- a) Conexão de uplink da rede de telegestão via rede fixa ou celular;
- b) Fornecimento de máquinas virtuais para instalação de software, caso estes não sejam fornecidos em nuvem;
- c) Serviço de instalação e configuração do equipamento, mediante supervisão e orientação da PROPONENTE;
- d) Autorizações e aprovações junto à Prefeitura e seus órgãos;
- e) Permissão para participação de profissionais da PROPONENTE em eventos onde a solução seja demonstrada pela SERCOMTEL incluindo a disponibilização de materiais de comunicação que podem ser distribuídos, como folders, cartões de visita e catálogos;
- f) Permissão de divulgação de informações acerca das demonstrações realizadas bem como seus resultados mediante aprovação prévia da Sercomtel.

Cassiano Germanovix de Oliveira
Gerente de Engenharia



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF:

Endereço: Bairro: CEP: Cidade: Estado:

Telefone/celular:

E-mail:

DESCRIPTIVO DA SOLUÇÃO

Declaramos ter conhecimento e concordar que a participação no processo da Chamada Pública da Sercomtel não cria vínculo ou obrigação em constituir parceria ou realizar vendas de produtos e serviços, bem como declaramos concordar e ter conhecimento de que a continuidade das negociações será determinada de acordo com o interesse e a oportunidade, de nossa empresa e da Sercomtel, em formatar ou não a(s) parceria(s), e que, em se concretizando a parceria, possuímos condições de cumprir todas as exigências estabelecidas pela Sercomtel no âmbito deste processo.

Ademais, caso venhamos a evoluir na assinatura de documentos vinculantes temos conhecimento de que necessitaremos anexar a documentação de regularidade jurídica e fiscal de nossa empresa, de acordo com as normas à que a Sercomtel e a nossa empresa estão submetidas.

Londrina, XX de XXXX de 2018.

Nome do Representante Legal da Empresa
Nome da Empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO (LEI ANTICORRUPÇÃO)

À

Sercomtel Iluminação S.A.
Processo Administrativo nº 012/2018
Edital de Chamamento Público nº 001/2018

Prezados Senhores:

(nome da empresa Proponente)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador(a) da carteira de Identidade nº, DECLARA, expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que está ciente e concorda, desde já, em cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se a combater e denunciar condutas ilícitas e atos praticados por seus funcionários, prepostos, terceiros envolvidos e os empregados públicos da Sercomtel, que envolvam atos de corrupção e fraudes, entre outras irregularidades. Compromete-se, ainda, em denunciar e facilitar as atividades de investigação e fiscalização por parte da Sercomtel e órgãos de fiscalização e controle.

Por ser esta a expressão da verdade assina o presente.

Atenciosamente,

Local e data

assina(m) representante(s)
legal(is) da empresa



ANEXO IV

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A **Sercomtel Iluminação S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.514.376/0001-94, com sede em Londrina, no Estado do Paraná, na Rua Fernão de Magalhães, 383, CEP 86036-070, Bairro Aeroporto, doravante denominada simplesmente **SERCOMTEL**;

XXXXXXX, sociedade XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXXX, município XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, neste ato representada por seus representantes legais ao final indicados, doravante denominada INTERESSADO;

ambas em conjunto denominadas PARTES e individualmente como PARTE;

Considerando que:

- a) A SERCOMTEL publicou Chamada Pública nº 01/2018 (CHAMADA PÚBLICA), quando tornou pública sua intenção de realizar demonstração funcional gratuita com empresas interessadas no segmento de Telegestão de Iluminação Pública ; e
- b) O INTERESSADO manifestou à SERCOMTEL seu interesse em participar do processo demonstração funcional de solução no segmento de Telegestão de Iluminação Pública, doravante denominado OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO.

As PARTES resolvem firmar o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Constitui objeto do TERMO DE CONFIDENCIALIDADE a obrigação de sigilo e confidencialidade em relação a todas as informações técnicas, socioambientais, fundiárias, econômicas, financeiras, contábeis, jurídicas, regulatórias e comerciais da OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO, doravante denominadas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, que tem como finalidade permitir a análise da viabilidade da participação da SERCOMTEL na OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO.

Parágrafo 1º: Serão também consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS todas as informações fornecidas pela SERCOMTEL ao INTERESSADO para o estudo da viabilidade mencionada no *caput* desta Cláusula.

Parágrafo 2º: Não serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS as informações que:

- a) sejam ou venham a ser identificadas como de domínio público;
- b) encontravam-se na posse legítima da SERCOMTEL, livres de quaisquer obrigações de confidencialidade, antes de sua revelação pelo INTERESSADO à SERCOMTEL;
- c) sejam expressamente identificadas pelo INTERESSADO como “não confidenciais”;
- d) devam ser divulgadas por força de lei, decisão em processo judicial ou administrativo com caráter mandatório, casos em que a divulgação ocorrerá da forma mais restrita possível.

Parágrafo 3º: As informações mencionadas no *caput* serão disponibilizadas à SERCOMTEL em forma de “dossiê” que deverá conter, no mínimo, a documentação solicitada na Chamada Pública.



Parágrafo 4º: As PARTES comprometem-se a guardar confidencialidade e a não utilizar qualquer tipo de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para propósitos estranhos àqueles definidos no *caput* da Cláusula Primeira ou em benefício próprio ou de terceiros.

Parágrafo 5º: As PARTES comprometem-se a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, contratados e em geral, todas as pessoas sob sua responsabilidade que necessitem ter acesso às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, mantenham a confidencialidade acordada neste instrumento, assumindo total responsabilidade pela ruptura desse compromisso.

Cláusula Segunda - Este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo-se válido pelo prazo de 2 (dois) anos ou até que ocorra a sua substituição por algum outro documento acordado entre as PARTES.

Cláusula Terceira – Concluindo a SERCOMTEL pela não participação na OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO, compromete-se a devolver ou destruir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, todas as informações, documentos e dados recebidos e protegidos por este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, não subsistindo nenhum outro compromisso, exceto aquele relacionado à confidencialidade das informações, durante o período previsto na Cláusula Segunda.

Parágrafo único: A obrigação mencionada no *caput* não se aplica às informações constantes no sistema de “back up” da SERCOMTEL e/ou às informações que devam permanecer em seu poder devido à legislação aplicável ou às suas normas de controles internos.

Cláusula Quarta – As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS protegidas por este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE e os compromissos nele contidos não poderão ser cedidos a terceiros por uma das PARTES sem o prévio consentimento, por escrito, da outra PARTE, salvo em se tratando de cessão às sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum de uma das PARTES.

Parágrafo 1º: O não cumprimento das obrigações de confidencialidade previstas neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE sujeitará a PARTE infratora ao pagamento de perdas e danos comprovadamente sofridos pela PARTE prejudicada, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis decorrentes da violação do compromisso.

Parágrafo 2º: A divulgação de quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS somente será possível mediante prévia e expressa autorização por escrito da outra PARTE ou quando requerida pelas Autoridades Governamentais, Administrativas e/ou Judiciárias. A PARTE compelida a divulgar a informação deverá reportar o fato imediatamente à outra PARTE, proprietária da informação.

Cláusula Quinta – Decidindo as PARTES pela continuidade da OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO, será assinado documento específico retratando o entendimento inicial entre as PARTES e contendo as condições mínimas necessárias para a parceria, observadas as condições básicas previstas na CHAMADA PÚBLICA e as necessárias autorizações estatutárias e legais para a sua celebração.

Cláusula Sexta – O interesse pelo prosseguimento no estudo da viabilidade da OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO poderá ser interrompido a qualquer momento, por qualquer uma das PARTES e a qualquer tempo, mediante simples comunicação escrita, independentemente de qualquer indenização ou pagamento, permanecendo, entretanto, a obrigação relativa à não revelação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS durante o prazo previsto na Cláusula Segunda deste instrumento.

Cláusula Sétima - O não exercício por qualquer das PARTES de qualquer direito a ela assegurado neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE ou a não aplicação de qualquer medida, penalidade ou sanção prevista não importará em renúncia ou novação, não devendo, portanto, ser interpretada como desistência de sua aplicação em caso de reincidência.



Cláusula Oitava - Este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE não cria qualquer vínculo ou outra obrigação entre as PARTES, além da confidencialidade, e nem compromisso algum de futura associação ou parceria.

Cláusula Nona - Este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE será regido pelas Leis brasileiras e se alguma disposição deste Instrumento for considerada inválida em decorrência de qualquer lei aplicável ou decisão em processo judicial e/ou administrativo, tal invalidade não afetará qualquer outra disposição cuja eficácia não tenha sido questionada.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o único competente para dirimir questões que eventualmente decorram deste instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as PARTES firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Londrina, de de 2018.

Pela SERCOMTEL:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Pelo INTERESSADO:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: